

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Meio Ambiente

Rua Caramuru, 271 – Centro

Cep 85501-060 – Pato Branco – PR

Fone (46) 3220-1505

Declaração de Enquadramento da Intervenção nas Resoluções SEMA nº51/2019 quanto a Dispensa de Manifestação do Órgão do Meio Ambiente Estadual

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Programa: Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Prioridade: nº55 - Portal dos Municípios - Paraná Cidades

Nº do Processo: 17.660.380-1

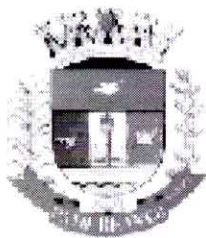
Objeto: Construção de uma quadra Poliesportiva, junto com uma Área de Recreação no Bairro Planalto

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:

O objeto contratado refere-se à Construção de uma quadra poliesportiva no Bairro Planalto, no Lote nº13 da Quadra nº1687, com área total de 2.279,67m², sendo destinada toda a área para o projeto Meu Campinho, localizado na Rua Áurea Zandoná no Bairro Planalto.

O Projeto intitulado “Meu Campinho”, será financiado com recurso do Tesouro do Estado e do Sistema de Financiamento dos Municípios (SFM), liberado com a aprovação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Obras Público (SEDU) e operados pelo Serviço Social Autônomo (Paraná Cidade - SEDU). Destaca-se ainda o interesse social do projeto, onde visa reunir em um único lugar, equipamentos que permitem a prática esportiva e atividades de lazer para toda a família, promovendo uma melhoria na qualidade de vida com resgates de valores. Estas área de equipamentos públicos são instaladas estrategicamente em regiões periféricas das cidades, criando locais de convivência para a população do entorno.

Declaramos sob as penas da lei que a intervenção detalhada acima, objeto do protocolo nº17.660.380-1 e prioridade nº55 do Portal dos Municípios - Paraná Cidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Meio Ambiente

Rua Caramuru, 271 – Centro

Cep 85501-060 – Pato Branco – PR

Fone (46) 3220-1505

enquadra-se no Artigo 1º, parágrafo 15º, da Resolução SEMA nº51/2009, uma vez que trata-se de construção para fins de lazer e práticas esportivas (quadras de esportes, praças, campos de futebol, etc.), em área consolidada urbana, fora de áreas de preservação permanente e sem corte de vegetação nativa.

Conforme analisado junto a LC nº46/2011 e certidão de Uso e ocupação de solo, emitida pela secretaria municipal de Planejamento Urbano, o imóvel do perímetro urbano encontra-se em uma zona residencial (ZR-4), que permite a implantação de infraestrutura para atividade de cultura, lazer e esporte, sendo assim, as intenções da obra estão de acordo com a legislação municipal. Desta forma declaramos ainda que a intervenção acima detalhada, não possui restrições ambientais do ponto de vista da Legislação Municipal.

Pato Branco, 23 de maio de 2022.

Responsável Técnico pelo Projeto:

Eduardo Bruno Machiner
Arquiteto e Urbanista
CAU: A 138893-2

Responsável Técnico pela vistoria e enquadramento do Projeto:

Jean-Pierr Brandelero França
Engenheiro Florestal
CREA PR 92.464/D

Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA):

Ramon Cardoso Noguchi

Secretario de Meio Ambiente

Secretaria de Meio Ambiente
Portaria 231/2022